



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.904, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 60.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
13 - Cultura	
13.392 - Difusão Cultural	
13.392.0064 - Incentivo à Cultura	
13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MÚSICA E ARTES	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 49.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 49.000,00
08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0081 - Fomento à Produção e Produtividade	
20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIAÇÕES E AGROINDÚSTRIAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13 - Cultura
13.392 - Difusão Cultural



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

13.392.0064 - Incentivo à Cultura	
13.392.0064.2.050 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 49.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 49.000,00
08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
20 - Agricultura	
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade	
20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIAÇÕES E AGROINDUSTRIAS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de abril de 2024.

MARCUS JAIR BANDEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração